ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.282/98

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 2.043 de 10 de novembro de 1989.

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns servidores receberem acima do piso de vencimento fixado na Lei, devido a complexidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos servidores com atribuições diversas, em cargos concursados, estáveis e comissionados ou contratos temporários, conforme segue:

Nome	Cargo	Percentual
Alice Heller Zimmermann	Assistente Serviços Gerais	50%
Daniel Araújo de Azeredo	Assessor	35%
Elcides Renz	Professor I	45%
Eliane Beatriz W. Slaviero	Enfermeira	50%
Evandro Márcio Lenz	Assist. Administrativo	40%
Flori Mathias	Professor II	50%
Genoíno João Gomes	Assistente Serviços Especiais	40%
Germano Carlos Balke	Auxiliar Geral Manutenção	50%
Gilberto Dammann	Assist. Técnico Ativ. Complem.	15%
Guido José Kappes	Chefe de Setor	30%
Ivon Maurício Wandscheer	Procurador Geral do Município	50%

Juliano Roberto Cardinal	Odontólogo	40%
Lauri Junges	Odontólogo	40%
Lina Müller	Asssist. Administrativo – 20 horas	10%
Lucídio Moreira	Assistente Serviços Gerais	30%
Luiz Bock	Assistente Serviços Especiais	20%
Marcelo Empinotti da Fonseca	Engenheiro Agrônomo	20%
Maria Gertrudes Janssen	Professor II	37%
Marinês Pegoraro	Professor I	20%
Marta Barth	Assistente Administrativo	10%
Matheus Backendorf	Secretário Municipal	30%
Mauro Alberto Marquardt	Operador de Máquinas	20%
Nelsi Benini	Assistente Serviços Gerais	20%
Neori Grabriel	Assistente Serviços Especiais	20%
Neusa Marisa Dammann Kern	Assistente Serviços Gerais	20%
Olivio Wolschick	Secretário Municipal	30%
Ottomar Olibio Dopke	Diretor	15%
Rejani Elícia Ammon Dammann	Assistente Serviços Gerais	20%
Roberto Zundel	Operário	40%
Sergio Ferla	Contador Geral do Município	20%
Silvana Aparecida Cossa Kich	Operário	20%
Valdomiro Romário de Oliveira	Mecânico Máquinas e Veículos	30%

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 2.274/98 de 06 de março de 1998 e demais disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de março de 1998.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de março de 1998.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário da Administração, Saúde e Ação Social